5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

Nota curricular

Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues
Local e data de nascimento: Almada, 15 de dezembro de 1992.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2010-2014).

Percurso profissional:

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, com funções de substituição da Chefe do Gabinete, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, XXI Governo Constitucional (de novembro de 2016 a fevereiro de 2017);
Técnica Especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, XXI Governo Constitucional (de abril de 2016 a novembro de 2016);
Advogada Estagiária na André, Miranda e Associados — Sociedade de Advogados, RL. (de setembro de 2014 a abril de 2016).

310647875

Despacho n.º 6889/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Ana Filipa Ribeiro Brandão, Técnica Assistente do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória do Banco de Portugal, para exercer funções de Chefe do meu Gabinete, com efeitos desde 6 de fevereiro de 2017.
2 — O estatuto remuneratório da designada é o previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

Nota curricular

Ana Filipa Ribeiro Brandão
Local e data de nascimento: Lisboa, 20 de maio de 1982.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000/2005);
Mestrado em Direito, vertente de Ciências Jurídico-Empresariais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2006/2010);
Curso de Pós-Graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2011/2012);
Outros cursos breves nas áreas do Direito e da Contabilidade Bancária.

Percurso profissional:

Adjunta do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, com funções de substituição da Chefe do Gabinete, no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, XXI Governo Constitucional (de dezembro de 2015 a fevereiro de 2017);
Banco de Portugal (de setembro de 2005 a dezembro de 2015);
Jurista no Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (de dezembro de 2013 a dezembro de 2015):

Instrução de processos de contraordenação instaurados pelo Banco de Portugal. Análise e enquadramento jurídico de situações de eventual infração a normas reguladoras do sistema financeiro. Análise e proposta de resposta a consultas e pedidos de apoio provenientes de outras unidades de estrutura ou de entidades externas ao Banco de Portugal;

Jurista no Departamento de Estatística (de abril de 2006 a dezembro de 2013):

Apoio jurídico às diferentes áreas do Departamento, com especial incidência no acompanhamento da Central de Responsabilidades de Crédito, onde exerceu funções de Técnica-Coordenadora entre fevereiro de 2011 e dezembro de 2013. Participação na redação de diplomas legislativos e na análise e enquadramento jurídico de reclamações e de pedidos de informação provenientes de clientes bancários ou de entidades oficiais;

Estagiária no Departamento de Estatística (de setembro de 2005 a fevereiro de 2006):

Apoio jurídico às diferentes áreas do Departamento, com especial incidência no acompanhamento da Central de Responsabilidades de Crédito.

310647997

Despacho n.º 6890/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o mestre João Nuno Silva Picão Oliveira, para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete, com efeitos desde 19 de junho de 2017.
2 — O estatuto remuneratório do designado é o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.
4 — Publique-se no *Diário da República,* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

Nota curricular

João Nuno Silva Picão Oliveira
Data de Nascimento: 10 de maio de 1985.
Habilitações literárias:

Conclusão da componente curricular do Mestrado em Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão (2017);
Mestre em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico (2009);
Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico (2007).

Percurso profissional:

Integra desde 2010 o departamento de Frota e Projetos da TAP Portugal exercendo funções de especialista em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

310698662

FINANÇAS E CULTURA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Cultura

Portaria n.º 218/2017

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, compete ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P. (ICA) prosseguir as medidas adequadas à execução dos programas de apoio financeiro que têm por finalidade o desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais, de acordo com os diversos programas, subprogramas e medidas de apoio previstos no Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, que regulamenta a Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro.
Considerando que a atribuição destes apoios financeiros depende de concurso e observa os procedimentos e critérios gerais de seleção e publicidades previstos nos referidos diplomas;
Considerando que as condições de atribuição do apoio são definidas nos contratos a celebrar entre o ICA e as entidades beneficiárias, nos termos daquele decreto-lei bem como dos Regulamentos aprovados pelo ICA para o efeito;
Considerando que anualmente se procede à abertura de procedimentos concursais, sendo que a atribuição dos correspondentes apoios dará origem a projetos com execução financeira plurianual;
Considerando que, neste enquadramento, foi publicada a Portaria n.º 720/2014, publicada no *Diário da República* n.º 170, 2.ª série, em 4 de setembro de 2014, com produção de efeitos a partir de 5 de setembro de 2014, referente ao apoio à exibição em festivais e circuitos alternativos;
Verificando-se manifesto desajustamento entre os montantes de despesa prevista a realizar em cada ano económico e a despesa efetiva,